



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº115/2021 de 20 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez de ELENIEZE DO SOCORRO MENDES DOS SANTOS,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez a Servidora **ELENIEZE DO SOCORRO MENDES DOS SANTOS**, matrícula:56170-3, no cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 1.225,07 (um mil duzentos e vinte cinco reais e sete centavos)**.

Cálculo do provento mensal	R\$ 1.225,07
Provento mensal a ser pago	R\$ 1.225,07

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021